



**Álvares Machado, 07 de Dezembro de 2023.**

Senhora presidente;

Cumprimentando-a, venho pelo presente, Em resposta ao requerimento 276/2023 de 05 de dezembro de 2023 de autoria do nobre vereador José Aparecido Ramos, informar que:

1. Segundo a seção VI da lei N° 2274/02 de 03 de outubro de 2002 em seu artigo 17 o condutor é responsável pelo veículo desde o momento em que recebe a chave até o instante da devolução da mesma ao responsável pela guarda do veículo.

Paragrafo único ao receber a chave compete ao condutor:

I inspecionar o veículo antes da partida e durante o percurso;

II requisitar ou providenciar a manutenção preventiva do veículo, compreendendo especialmente:

- a) Lubrificação;
- b) Lavagem e limpeza em geral;
- c) Apertos;
- d) Cuidados pneumáticos, baterias, acessórios, sobressalentes inclusive documentação e impressos; e
- e) Reabastecimento, inclusive verificação de óleos.

Seguindo a cadeia de responsabilidades deve o condutor avisar imediatamente ao chefe da oficina do município sobre irregularidades e a necessidade de reparos no veículo. Então a oficina recolhe o mesmo para averiguação de qual procedimento deve ser tomado. Averiguada a necessidade a oficina dirige-se ao controle de tráfego para providencias na orçamentação de peças e serviços necessários.

2. Departamento de controle e manutenção de frota é o responsável pela manutenção dos veículos.
3. Repete-se o descrito no item 1 (um) o procedimento para adequada conservação e funcionamento dos veículos;
4. Relatório em anexo;
5. Desde dezembro de 2022 o município conta com o sistema de gerenciamento de manutenção de frota com a seguinte finalidade: "Registro de preços para prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção (corretiva e preventiva) da frota de máquinas, veículos e equipamentos oficiais do Município de Álvares Machado/SP e também os cedidos ao Município; prestados por rede credenciada, por meio de implantação e operação de sistema informatizado e integrado e disponibilização de rede credenciada; compreendendo orçamento dos materiais e serviços para aprovação pela Administração Pública Municipal, de forma a garantir a operacionalização da frota do Município de Álvares Machado/SP."

Detentora da Ata: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDACNPJ: 12.039.966/0001-11 Ata de Registro de Preços nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 Processo Administrativo nº 85/2023 Valor total até: R\$ 3.465.000,00 Vigência: 25/10/2023 até 25/10/2024.

Sendo o assunto do momento apresento na oportunidade protestos de estima e consideração.

Julio Borgo

Dirigente de Controle e Manutenção de Frotas